



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB**  
Assessoria Técnica - SUDESB/DG/ASTEC

## **PLANO DE TRABALHO**

### **A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:**

#### **Dados da OSC**

Nome da OSC: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE FUTEVÔLEI DO ESTADO DA BAHIA - FAFEB

CNPJ: 07.277.543/0001-08

Data de Criação: 06/01/2005

Endereço: Rua Ewerton Visco, Edf Boulevard Side Empresarial, 290, s/1901, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, CEP: 41.820-022:

Telefone: (71) 982453367

Endereço eletrônico (e-mail): [futevoleiba@gmail.com](mailto:futevoleiba@gmail.com)

#### **Dados do Representante Legal**

Nome: Tadeu de Carvalho Lins

Endereço: Av. Princesa Isabel, 458, Ap. 101, Ed. Ouro Velho, Barra Avenida, Salvador - BA

CEP: 40.140-000

Endereço eletrônico (e-mail): [tclins4@gmail.co](mailto:tclins4@gmail.co)

RG/Órgão expedidor/UF: 584183104 SSP/BA

CPF: 492.377.215-87

Tel : (71) 991130402

### **B. OBJETO DA PARCERIA:**

Realização do BAIANÃO DE FUTEVÔLEI 2025, vinculado ao Plano Plurianual 2024-2027 por meio do:

**Programa:** 414 – ESPORTE POR TODA PARTE

**Compromisso:** 03 Fomentar o esporte desempenho considerando as vocações territoriais.

**Indicador:** 01 – Número de projetos de esportes apoiados – 05 etapas

02– Número de municípios beneficiados: 05 (cinco) Juazeiro, Prado, Salvador, Feira de Santana e Morro de São Paulo.

### **C. OBJETIVO DA PARCERIA.**

Fomentar o esporte de alto rendimento nas categorias masculino e feminino, promovendo o fortalecimento da modalidade no estado, através da realização do BAIANÃO DE FUTEVÔLEI 2025.

### **D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS**

As práticas de atividades físicas e esportivas proporcionam aos cidadãos benefícios como: melhoria da saúde física e mental; respeito às regras; solidariedade; respeito às diferenças; desenvolvimento de hábitos saudáveis; respeito ao próximo.

Ao longo desse período até os dias atuais busca-se uma política mais abrangente, que oportunize a participação ao maior número de estudantes possível, e não apenas a uma elite, já detentora de resultados. Para isso, a importância de oferecermos um maior número de eventos, para proporcionarmos uma maior participação e um maior alcance de oportunidades, visto que a importância da prática do esporte não só como agente fomentador do esporte de alto rendimento, como também a inclusão da prática da atividade física na rotina dos estudantes, como fator de saúde e desenvolvimento social.

As metas a serem atingidas nesse evento:

- **Melhoria do nível técnico dos Atletas**

- **Premiar as 3 primeiras duplas de cada categoria.**

Diante dos dados apresentados, e considerando que o Futevôlei tem sido uma das modalidades de grande identificação nas diversas faixas etárias em nosso Estado, e em consonância com a finalidade da SudeSB, a qual tem buscado fomentar o Esporte de Alto Rendimento no Estado da Bahia, a FAFEB - Federação das Associações de Futevôlei do Estado da Bahia propôs a realização do BAIANÃO DE FUTEVÔLEI 2025, com a participação de 1240 (mil duzentos e quarenta) atletas, sendo 248 atletas por etapa, nas categorias masculino profissional e intermediário, na faixa etária acima de 16, 35 e 45 anos e feminino, na faixa etária acima de 20, 30 e 40 anos, a serem realizadas nas cidades de Juazeiro, Prado, Salvador, Feira de Santana e Morro de São Paulo, no período de 11/07 a 08/12/2024.

• **11 a 13 de julho – I etapa na cidade de Juazeiro**

• **19 a 21 de setembro - II etapa na cidade de Prado**

- 10 a 12 de outubro - III etapa na cidade de Salvador
- 07 a 09 de novembro - IV etapa na cidade de Feira de Santana
- 05 a 08 de dezembro – VI etapa em Morro de São Paulo

## E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

### E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

#### Ação 1. Aquisição de Uniformes do “BAIANÃO DE FUTEVÔLEI 2025”

**Critério de Aceitação:** Confeccionar os uniformes do Atleta, Arbitragem e staff, em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB, quantitativo e especificação técnica de acordo com o descritivo de acordo com a previsão de receitas e despesas..

### E.2 INDICADORES, METAS, E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

#### QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

| Realizar o Projeto “BAIANÃO DE FUTEVÔLEI 2025” |                                                                   | Indicador                                          | Unidade | Meio de Verificação                    | Qtde/und/diária | Parâmetro de Avaliação de Desempenho                                                                                                                   |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------|----------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETIVO DA PARCERIA                           | Fomentar o esporte de alto rendimento, na modalidade Futevôlei    | <b>Indicador 1:</b><br>Nº de atletas participantes | Atletas | Inscrição dos atletas                  | 1240 Atletas    | <b>Alcance das Metas:</b><br>Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida |
|                                                |                                                                   | <b>Indicador 2:</b><br>Nº de Etapas realizadas     | Etapas  | Súmula da Prova e Registro Fotográfico | 05              | <b>Alcance das Metas:</b><br>Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida |
| METAS                                          | <b>Meta 1:</b><br>Melhoria do nível técnico dos Atletas           | <b>Indicador 3:</b><br>Nº dos Atletas              | Atletas | Relatório de Resultados                | 03 duplas       | <b>Alcance das Metas:</b><br>Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida |
|                                                | <b>Meta 2:</b><br>Premiar as 3 primeiras duplas de cada categoria | <b>Indicador 4:</b><br>Nº de duplas                | Duplas  | Relatório de Resultados                | 15              | <b>Alcance da Meta:</b><br>Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida                                                              |

### F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O projeto “BAIANÃO DE FUTEVÔLEI 2025” deve atender 1240 atletas nas cinco etapas, nas categorias masculino e feminino. As etapas serão realizadas em Juazeiro, Prado, Salvador, Feira de Santana e Morro de São Paulo, onde se faz necessário a utilização dos uniformes.

A divulgação do evento será feita através das mídias sociais, email da FAFEB para os atletas federados, lonas de quadra, backdrop, programas esportivos local de TV e Rádio, buscando levar aos atletas e ao público as informações necessárias referente ao evento.

A Solenidade de premiação será feita no final da etapa com a entrega de troféus de acordo com o Regulamento da Competição.

Será cobrada uma taxa de inscrição por duplas no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), cuja receita será utilizada para pagamento de alguns itens que não estão contempladas no plano de trabalho como: estrutura Q20 para as lonas do backdrop e pórtico de entrada, disciplinadores, frutas e água mineral

G. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ITEM | ATIVIDADES                | DATA/PERÍODO                 |
|------|---------------------------|------------------------------|
| 1    | Elaboração do Projeto     | Março 2025                   |
| 2    | Apresentação / Lançamento | Maio 2025                    |
| 3    | Divulgação do Evento      | Maio 2025                    |
| 4    | Início das Atividades     | 11 de julho a 08 de dezembro |
| 5    | Prestação de contas       | Dezembro de 2024             |

H. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

**Alcance das Metas:**  
Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida  
Entre 60% a 79%- Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta Descumprida

**Alcance da Meta:**  
Igual a 100% - Meta Cumprida  
Menor que 100% - Meta Descumprida

I. PARÂMETROS PARA GLOSA

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

META CUMPRIDA - NÃO GLOSA

META CUMPRIDA PARCIALMENTE – GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA META NÃO CUMPRIDA.

META DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO

I. PERÍODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Período de Execução:** 11/07 a 08/12/2025  
**Vigência:** 280 (duzentos e oitenta) dias  
**Prestação de Contas:** 90 (noventa) dias após o término da Vigência.

K. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

| PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS  |                                                              |            |            |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 1.                               | Receitas                                                     | Mês 1      | TOTAL      |
| 1.1                              | Recursos Recebidos                                           | 280.000,00 | 280.000,00 |
| 1.2                              | Rendimentos Financeiros                                      | 0,00       | 0,00       |
| Total Geral de Receitas          |                                                              | 280.000,00 | 280.000,00 |
| 2.                               | Despesas                                                     | Mês 1      | TOTAL      |
| 2.1                              | Despesas com Recursos Humanos                                |            |            |
| 2.1.1                            | Remuneração da equipe                                        |            |            |
| 2.1.1.1                          | Salários                                                     | 0,00       | 0,00       |
| 2.1.1.2                          | Vale Transporte                                              | 0,00       | 0,00       |
| 2.1.1.3                          | Alimentação                                                  | 0,00       | 0,00       |
| Subtotal (Remuneração da equipe) |                                                              | 0,00       | 0,00       |
| 2.1.2                            | Encargos Sociais                                             |            |            |
| 2.1.2.1                          | INSS (27,8%)                                                 | 0,00       | 0,00       |
| 2.1.2.2                          | FGTS (8%)                                                    | 0,00       | 0,00       |
| 2.1.2.3                          | FGTS Multa Rescisória (40%)                                  | 0,00       | 0,00       |
| 2.1.2.4                          | Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros) | 0,00       | 0,00       |
| 2.1.2.5                          | PIS sobre a Folha de Pagamento (1%)                          | 0,00       | 0,00       |
| 2.1.2.6                          | 1/3 sobre Férias                                             | 0,00       | 0,00       |

|                                    |                          |              |             |
|------------------------------------|--------------------------|--------------|-------------|
| 2.1.2.7                            | 13 Salário               | 0,00         | 0,00        |
| 2.1.2.8                            | Férias Indenizadas       | 0,00         | 0,00        |
| 2.1.2.9                            | IRRF                     | 0,00         | 0,00        |
| 2.1.2.10                           | ISSQN                    | 0,00         | 0,00        |
| 2.1.2.11                           | FGTS ( 8%) 13º Salário   | 0,00         | 0,00        |
| 2.1.2.12                           | INSS (27,8%) 13º Salário | 0,00         | 0,00        |
| 2.1.2.13                           | INSS Autônomo 20%        | 0,00         | 0,00        |
| <b>Subtotal (Encargos Sociais)</b> |                          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>Subtotal (Recursos Humanos)</b> |                          | <b>0,0,0</b> | <b>0,00</b> |

| <b>2.2</b>                       | <b>Custos Diretos</b>                                                                                                    | <b>Quantidades</b> | <b>Valor unit.</b> | <b>Valor total</b> |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>2.2.1</b>                     | <b>UNIFORMES</b>                                                                                                         | <b>QTD.</b>        |                    |                    |
| 2.2.1.1                          | Camisa para atleta em tecido thermo dry com sublimação total contendo as logomarcas do evento                            | 1600               | 70,00              | <b>112.000,00</b>  |
| 2.2.1.2                          | Short para atleta em tecido thermo dry com sublimação total contendo as logomarcas do evento                             | 1600               | 55,00              | <b>88.000,00</b>   |
| 2.2.1.3                          | Camisa para arbitragem em tecido thermo dry com sublimação total contendo as logomarcas do evento                        | 100                | 70,00              | <b>7.000,00</b>    |
| 2.2.1.4                          | Short para arbitragem em tecido thermo dry com sublimação total contendo as logomarcas do evento                         | 100                | 55,00              | <b>5.500,00</b>    |
| 2.2.1.5                          | Camisa para staff em tecido thermo dry com sublimação total contendo as logomarcas do evento                             | 75                 | 70,00              | <b>5.250,00</b>    |
| 2.2.1.6                          | Short para staff em thermo dry com sublimação total contendo as logomarcas do evento                                     | 75                 | 54,00              | <b>4.050,00</b>    |
| <b>2.2.2</b>                     | <b>COMUNICAÇÃO VISUAL</b>                                                                                                |                    |                    |                    |
| 2.2.2.1                          | Lona de quadra, night day, impressa em 1440 dpi's com acabamento de bainha e ilhós medindo 2,00 x 1,00 metros            | 100                | 255,00             | <b>25.500,00</b>   |
| 2.2.2.2                          | Lona para backdrop, night day, impressa em 1440 dpi's com acabamento de bainha e ilhós medindo 4,00 x 2,00 metros        | 10                 | 975,00             | <b>9.750,00</b>    |
| 2.2.2.3                          | Lona para tabela de jogos, night day, impressa em 1440 dpi's com acabamento de bainha e ilhós medindo 4,00 x 2,00 metros | 10                 | 975,00             | <b>9.750,00</b>    |
| 2.2.2.4                          | Wind Banner personalizado 2,80 x 0,75                                                                                    | 40                 | 330,00             | <b>13.200,00</b>   |
| <b>Subtotal (Custos Diretos)</b> |                                                                                                                          |                    |                    | <b>280.000,00</b>  |
| <b>Total Geral de Despesas</b>   |                                                                                                                          |                    | <b>-</b>           | <b>280.000,00</b>  |

**L.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| <b>ANO/2025</b> | <b>PARCELAS</b>                                     |
|-----------------|-----------------------------------------------------|
| <b>MAIO</b>     | <b>R\$ 140.000,00</b>                               |
| <b>AGOSTO</b>   | <b>R\$ 140.000,00</b>                               |
| <b>TOTAL</b>    | <b>R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)</b> |

Este ajuste será liberado em 02(duas) parcelas, a primeira após a publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado, e a segunda 90(noventa) dias após o repasse da primeira, visando à execução do projeto no período de 11/07 a 08/12/2025.

Haverá cobrança de inscrição?

|                   |            |
|-------------------|------------|
| <b>SIM</b>        | <b>NÃO</b> |
| <b>X</b>          |            |
| <b>VALOR R\$</b>  |            |
| <b>R\$ 350,00</b> |            |

Caso haja cobrança de inscrição, kit ou qualquer tipo de taxa qual será o valor?

**Caso haja cobrança de inscrição, kit ou qualquer tipo de taxa quais os critérios?**

**Nota Explicativa:** As inscrições serão convertidas em receita complementar para o custeio de despesas como: Hospedagem; traslado; estrutura para pódio de entrada e back pódio, hidratação e outras despesas.

Salvador, 31 de março de 2025.

**Tadeu de Carvalho Lins**

Presidente da FAFEB

**Uilson José Silva de Souza**

Coordenador de Excelência Esportiva

**Vicente José de Lima Neto**

Diretor Geral da SUDESB



Documento assinado eletronicamente por **TADEU CARVALHO LINS**, **Usuário Externo**, em 01/04/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uilson José Silva de Souza**, **Coordenador**, em 01/04/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto**, **Diretor Geral**, em 07/04/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00111025365** e o código CRC **7F9E54AB**.